



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

PORTARIA Nº 165/2026

“ ATO DE NOMEAÇÃO DOS TIMES DE SEGURANÇA DO PACIENTE DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO”.

NOMEIA OS MEMBROS DO TIME DE SEGURANÇA DO PACIENTE DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO.

O Secretário Municipal de Rochedo, Carlos Roberto da Silva, através do Decreto Municipal n.º 076, de 14 de julho de 2026, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Portaria 2.616, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, Anexo I, Item 4; RDC, 36 de 25 de julho de 2013 e considerando a necessidade de nomeação dos membros do Time de Segurança de Rochedo/MS resolve designar:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para compor o Time de Segurança do Paciente, conforme abaixo:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESF URBANO

- Jussara Coutinho Soares - Enfermeira
- Gabriela de Farias Vieira - Dentista

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESF RURAL

www.rochedo.ms.gov.br
Telefone: (67) 99688-4261
Página 1 de 7

- Claudinéia Silva Moraes - Enfermeira
- Larissa da Silva Paiva - Dentista

UNIDADE MISTA DE SAÚDE

- Nataly Aparecida Ferreira de Andrade Zanlorenzi - Enfermeira
- Emilly Theotonio Camillo - Dentista

UNIDADE DE SAÚDE E-MULTI

- Beatriz Garcia Abd Yasin - Psicóloga
- Caroline Maria Freitas de Carvalho Costa - Fisioterapeuta

Art. 2º. - O mandato será exercido por tempo indeterminado.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesseis Dias do mês Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº166 /2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 20 de setembro de 2024 a 19 de setembro de 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 15 de Junho de 2026 a 14 de Julho de 2026**, ao funcionário Público Municipal, **RICARDO LUIZ THEODORO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 15 de Junho de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 167/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder (20) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026**, a ser usufruída **a partir do dia 10 de junho de 2026 a 29 de junho de 2026**, a funcionária Público Municipal, **RAQUEL ANICETO CIPRIANO, Atendente**, Lotado na secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 168/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Junho de 2025 a 31 de Maio de 2026**, a ser usufruída **a partir do dia 01 de Junho de 2026 a 20 de Junho de 2026**, o funcionário Público Municipal, **THIAGO CANDIDO DE REZENDE, Gestor de Recursos Humanos - QP**, lotado na secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 169/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2026**, a ser usufruída **a partir do dia 01 de julho de 2026 a 20 de julho de 2026**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para a funcionária Pública Municipal, **THALINE RIBEIRO MENDES DE REZENDE, FISCAL DE TRIBUTOS**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do Mês de julho do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 170/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 25 de maio de 2026 a 13 de junho de 2026**, ao funcionário Público Municipal, **ROBERTO VIEIRA DE BRITO, Coordenador Setorial**, lotado na Secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 7 de 7